

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.997, 28 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2013, NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr.
MAURI JOSÉ ZUCCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro em 2013 no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de **R\$ 302.904,91** (trezentos e dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e um centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 20 – Vigilância em Saúde
Ação: 2.092 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.00.00 – Recursos Ordinários **R\$ 22.110,00.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 22 – Programa Saúde da Família
Ação: 1.081 – Construção do ESF IV
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0064 – Atenção Básica **R\$ 20.000,00.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 19 – Saúde para Todos
Ação: 2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0064 – Atenção Básica **R\$ 45.992,00.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 32 – Saúde Mental
Ação: 2.104 – Manutenção do Programa NASF
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0064 – Atenção Básica **R\$ 6.411,50.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 19 – Saúde para Todos
Ação: 2.083 – Aquisição de Medicamentos
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0067 – Assistência Farmacêutica Básica - **R\$ 49.066,63.**

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0064 – Atenção Básica **R\$ 13.994,39.**
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0064 – Atenção Básica **R\$ 52.612,53.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 19 – Saúde para Todos
Ação: 2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar **R\$ 5,14.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 20 – Vigilância em Saúde
Ação: 2.092 – Manutenção da Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0366 – Vigilância em Saúde **R\$ 47.712,72.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 19 – Saúde para Todos
Ação: 2.084 – Manutenção do Programa das ACS
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0064 – Atenção Básica - **R\$ 15.000,00.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 21 – Saúde Bucal
Ação: 2.102 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0064 – Atenção Básica **R\$ 30.000,00.**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme **DECRETO Nº. 6.668/2014.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2014.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS